SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4179a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, institucionais, com base no artigo 48 da Lei Municipal 294, de 21 de novembro de 2001 e nova redação dada pela Lei Municipal 434, de 03 de fevereiro de 2016, e demais dispositivos e legais,

DECRETA:

Art. 1º. A instituição da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – PCCR/MAG.

Art. 2º. O Mandato desta Comissão terá um prazo de dois (2) anos, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por mais uma vez de igual período.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

Jaklline da Silva Ginú	Secretaria Municipal de Educação
Erasmo de Souza	Secretaria Municipal de Educação
Carlos Alberto Marinho de Araújo Souto	Sindicato de Classe Local
Helania Veríssimo de Souza Costa	Sindicato de Classe Local
Ana Paula de Souza	Sindicato de Classe Local
João Paulo Vidal dos Santos	Conselho Municipal de Educação
Elizangela Costa Pereira de Souza	Conselho Municipal de Educação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Montadas/PB, 04 de agosto de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:FC5FAC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 63, II e VII da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, art. 5º V, art. 32, I e parágrafo único, da Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, c/c o Decreto Municipal nº 11, de 1º de dezembro de 2014 e o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROGRESSÃO

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Erasmo de Souza; e
b) Jaklline da Silva Ginú.

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Elizangela Costa Pereira de Souza; e
b) João Paulo Vidal dos Santos.

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES:
a) Edcarla Veríssimo de Souza Costa; e
b) Valdely Dias de Araújo Barbosa.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 44, de 18 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 04 de agosto de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:7087B103

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **ROMERITO MIGUEL SARMENTO DE OLIVEIRA**, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2º O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, **no dia 04/08/2026**, para a Reunião Institucional da FECAM (Federação das Câmaras Municipais da Paraíba), encontro para alinhamento, diálogo e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal em nosso estado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5E9F4583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **RENAN GUILHERME OLIMPO TOMAZ**, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2º O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, **no dia 04/08/2026**, para a Reunião Institucional da FECAM (Federação das Câmaras Municipais da Paraíba), encontro para alinhamento, diálogo e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal em nosso estado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:510D5D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO**, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2º O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, **no dia 04/08/2026**, para a Reunião Institucional da FECAM (Federação das Câmaras Municipais da Paraíba), encontro para alinhamento, diálogo e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal em nosso estado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1F282E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **THIAGO SILVA SANTIAGO**, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2º O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, **no dia 04/08/2026**, para a Reunião Institucional da FECAM (Federação das Câmaras Municipais da Paraíba), encontro para alinhamento, diálogo e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal em nosso estado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4113996C